



**Ministério da
Fazenda**



Nota Cetad/Copan nº 008, 14 de janeiro de 2025.

Interessado: Gabinete da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil.

Assunto: Requerimento de Informações RIC 4.023/2024.

Processo SEI nº: 19995.009016/2024-36

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. A presente Nota Técnica tem por objetivo responder, naquilo que é de conhecimento do Centro de Estudos Tributários e Aduaneiros – CETAD, ao Requerimento Interno da Câmara dos Deputados nº 4.023/2024, de autoria do Deputado Marcos Tavares, encaminhado ao Ministério da Fazenda para análise e informações.

2. Cabe destacar que as análises elaboradas pelo CETAD são essencialmente voltadas para os aspectos orçamentários, financeiros e econômicos decorrentes de alterações na legislação tributária que impliquem em impactos da arrecadação dos tributos federais.

ANÁLISE

3. O teor do Requerimento de Informações da Câmara dos Deputados nº 4.023/2024, em que são solicitadas informações ao Ministro de Estado da Fazenda, encontra-se transcrito abaixo, seguido das respostas.

- Quais foram os critérios específicos utilizados pelo Ministério da Fazenda para conceder isenções e incentivos fiscais a grandes empresas nos últimos cinco anos? Quais fatores, como geração de emprego, inovação ou desenvolvimento regional, foram prioritários nessas concessões?*

R: O Ministério da Fazenda - MF não efetuou proposta de incentivos direcionados a grandes empresas. Os benefícios aprovados nos últimos anos, ou tiveram a iniciativa do Congresso Nacional ou de Ministério Setorial (ex. Desoneração da Folha, Perse, Reiq, Desoneração da Contribuição Patronal de Municípios, Depreciação Acelerada Incentivada, Rota 2030).

2. *Houve estudos de impacto ou análises prévias que justificaram a concessão desses incentivos? Em caso afirmativo, como os resultados esperados foram quantificados e avaliados?*

R: Os estudos e análises realizados no âmbito do Cetad para a concessão de benefícios tributários se restringem aos efeitos orçamentários-financeiros, sem análise do mérito da medida apresentada pelo proponente, seja ele o Congresso Nacional ou Ministério setorial.

3. *Quais setores da economia foram os maiores beneficiados pelos incentivos fiscais concedidos? Existe uma concentração em determinados setores ou as isenções foram amplamente distribuídas entre diversos ramos da economia?*

R: Os benefícios de natureza tributária, com o detalhamento dos efeitos quantitativos estão publicados. O acesso às informações disponibilizada pela transparência ativa pode ser feito a partir da página da Receita Federal na rede mundial, pelos links: <https://dados.gov.br/dados/conjuntos-dados/renuncias-fiscais-de-tributos-federais> e <https://dados.gov.br/dados/conjuntos-dados/renuncias-fiscais-de-tributos-federais-sobre-importacao>.

4. *Existe alguma política setorial que determine quais áreas econômicas recebem mais incentivos fiscais, como indústria, tecnologia, agronegócio ou serviços? Qual foi o racional estratégico por trás dessa distribuição?*

R: Não é de conhecimento deste Centro de Estudos a existência de alguma política com essa finalidade.

5. *Houve um acompanhamento do impacto direto desses incentivos fiscais na criação de empregos? Quantos empregos foram gerados especificamente por empresas que receberam isenções fiscais, e esses números são proporcionais ao volume de isenções concedidas?*

R: A Receita acompanha as renúncias tributárias sob o ponto de vista quantitativo. Os efeitos econômicos e sociais de cada benefício não são analisados no âmbito da RFB. Cabe ao MPO – Ministério do Planejamento e Orçamento - MPO, por intermédio da Secretaria de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas e Assuntos Econômicos - SMA, em articulação com os Ministérios Setoriais e o Conselho de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas - CMAP, avaliar, periodicamente, os objetivos, metas e indicadores das políticas públicas custeadas por meio de gasto indireto (renúncia fiscal). Destaca-se que, em relação ao CMAP,

foi editado o Decreto nº 11.558, de 13 de junho de 2023 que dispõem sobre a composição e atribuições do Conselho.

6. *Houve setores em que a concessão de incentivos fiscais foi acompanhada de uma expectativa de criação de empregos, mas onde os resultados foram abaixo do esperado? Se sim, quais foram os principais fatores que justificam essa disparidade entre expectativa e realidade?*

R: A RFB não acompanha, sob o ponto de vista qualitativo, a execução das políticas financiadas com recursos tributários.

7. *Qual foi o impacto total das isenções fiscais na arrecadação de impostos do governo federal nos últimos cinco anos? O Ministério da Fazenda realizou uma análise de compensação entre as perdas de arrecadação e os ganhos indiretos, como aumento de investimentos e empregos?*

R: Os dados estão publicados na página da Receita Federal e podem ser acessados por meio do link <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/relatorios/renuncia>;

O último DGT em bases efetivos disponível pode ser acessado por meio do link: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/relatorios/renuncia/gastos-tributarios-bases-efetivas/dgt-bases-efetivas-2021-serie-2019-a-2024-quadros.xlsx/view>

8. *Existem setores ou regiões que receberam incentivos fiscais, mas onde a arrecadação de impostos caiu de maneira desproporcional em relação aos benefícios gerados?*

R: A RFB não efetuou essa análise.

9. *Houve casos em que as empresas beneficiadas por incentivos fiscais não cumpriram as metas estabelecidas para geração de empregos, aumento de produção ou investimento? Quais foram as sanções ou contrapartidas exigidas nessas situações?*

R: As políticas públicas financiadas por meio de recursos tributários, quando estão associadas à alguma contrapartida, são acompanhadas pelos Ministérios Setoriais responsáveis pela implementação dessas políticas. A informação deve ser buscada junto a esses órgãos.

10. *Existe algum mecanismo de acompanhamento para verificar se os incentivos fiscais estão de fato resultando em aumento de produtividade, inovação ou competitividade das empresas beneficiadas?*

R: Sim. Atualmente esse acompanhamento é realizado por intermédio da Secretaria de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas e Assuntos Econômicos – SMA/MPO em articulação com o CMAP e os Ministérios Setoriais.

11. *Quais mecanismos de monitoramento e auditoria o Ministério da Fazenda utiliza para garantir que os incentivos fiscais concedidos estejam sendo utilizados para os fins previstos? Há algum relatório público que demonstre os resultados e o cumprimento das condições dos incentivos?*

R: Atualmente existe monitoramento que, sem prejuízo das atribuições dos Ministérios Setoriais, é realizado por intermédio da Secretaria de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas e Assuntos Econômicos – SMA/MPO.

12. *Existem falhas recorrentes no cumprimento das condições para receber os incentivos fiscais? Se sim, quais foram as principais medidas adotadas para evitar abusos ou má utilização desses benefícios?*

R: Este CETAD não acompanha as condições para o usufruto de benefícios tributários pelos contribuintes.

13. *Os incentivos fiscais concedidos contribuíram para a redução das desigualdades regionais? Quais regiões foram mais beneficiadas pelos incentivos e houve impacto positivo no desenvolvimento econômico e social dessas áreas?*

R: Estas avaliações não competem à Receita Federal. Quase a totalidade dos benefícios não têm origem no MF.

14. *Em termos de setorialidade, houve concentração dos benefícios fiscais em grandes conglomerados empresariais, em detrimento de pequenas e médias empresas? Se sim, como o governo justifica essa disparidade?*

R: Estas avaliações não competem à Receita Federal.

15. *Quais contrapartidas foram exigidas das empresas que receberam os maiores incentivos fiscais? Essas contrapartidas estão sendo cumpridas, e o governo acompanha rigorosamente o retorno econômico e social esperado desses benefícios?*

R: Estas avaliações não competem à Receita Federal.

16. *Os dados sobre as empresas beneficiadas, os valores concedidos e os resultados gerados estão disponíveis de forma transparente para consulta pública? Se não, qual é a justificativa para a falta de transparência nesses dados?*

R: A RFB disponibiliza, em transparência ativa, dados quantitativos sobre benefícios tributários. As informações podem ser obtidas em <https://dados.gov.br/dados/conjuntos-dados/renuncias-fiscais-de-tributos-federais> e <https://dados.gov.br/dados/conjuntos-dados/renuncias-fiscais-de-tributos-federais-sobre-importacao>. Informações qualitativas sobre os resultados gerados não são de competência da RFB.

17. *O Ministério da Fazenda possui um estudo de impacto de longo prazo dos incentivos fiscais concedidos? Quais são as previsões de retorno desses incentivos nos próximos 5 a 10 anos, tanto em termos de crescimento econômico quanto de recuperação da arrecadação?*

R: Estas avaliações e estudos não competem à Receita Federal.

18. *Existem setores que, apesar de receberem incentivos fiscais significativos, apresentam baixo retorno ou resultados aquém das expectativas? Como o governo planeja ajustar suas políticas para evitar a perpetuação de incentivos ineficazes?*

R: Estas avaliações não competem à Receita Federal.

19. *O governo federal realiza comparações com outros países em termos de concessão de incentivos fiscais? Existem indicadores internacionais de boas práticas adotados para assegurar que os incentivos no Brasil estão sendo concedidos com base em critérios de eficiência econômica e justiça fiscal.*

R: Estas avaliações não competem à Receita Federal.

4. Por fim, cabe esclarecer que o processo de transparência ativa das informações sobre os benefícios tributários é um processo que, na RFB, teve sua primeira divulgação por meio da Portaria RFB 319/23.

5. Feitas as considerações acima, encaminha-se à apreciação superior.

Assinatura digital
MARCELO DE MELLO GOMIDE LOURES
Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil
Coordenador da Copan

Aprovo a Nota. Encaminhe-se ao Gabinete do Secretário Especial da Receita Federal do Brasil.

Assinatura digital
CLAUDEMIR RODRIGUES MALAUIAS
Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil
Chefe do Cetad



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

A página de autenticação não faz parte dos documentos do processo, possuindo assim uma numeração independente.

Documento produzido eletronicamente com garantia da origem e de seu(s) signatário(s), considerado original para todos efeitos legais. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado ao processo em 15/01/2025 10:22:40 por Claudemir Rodrigues Malaquias.

Documento assinado digitalmente em 15/01/2025 10:22:40 por CLAUDEMIR RODRIGUES MALAQUIAS e Documento assinado digitalmente em 15/01/2025 10:04:10 por MARCELO DE MELLO GOMIDE LOURES.

Esta cópia / impressão foi realizada por CLAUDEMIR RODRIGUES MALAQUIAS em 15/01/2025.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP15.0125.10235.GW36

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

**Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:
0F22D69C4477534C03F76DF1650863D8B5411DFE6835AF0C15FB46E114120786**